



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE
REGISTRO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A
EMPRESA JEISIANE BATISTA ESPINDOLA
03905633159.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, considerando os termos da Lei n.º 8.666/93, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, a Ata de Registro de preços com a empresa **JEISIANE BATISTA ESPINDOLA03905633159**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.536.208/0001-77, e Inscrição Estadual n.º 13.859.681-6 estabelecida na Avenida Principal, s/n.º, no Distrito da Coqueiral, neste ato representada pela Sra. Jeisiane Batista Espindola, portadora da CIRG n.º 2797519-3 SSP/MT, e CPF n.º 039.056.331-59, chamada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Pelo presente termo fica rescindido a Ata de Registro de Preços n.º 17/2021, cujo objeto visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL (DISTRITO DE COQUEIRAL E BOM JARDIM), NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, celebrado nos termos do Pregão Presencial n.º 03/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A rescisão de forma amigável se dá em atendimento ao Pedido da empresa e conforme documentos em anexos.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

Jeisiane



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
 CNPJ: 03.424.272/0001-07



2.2 - A rescisão ora efetivada de forma amigável, encontra amparo legal nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Com a rescisão ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim, os distratos ratificam os termos da Clausula Primeira dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação a referido Ata, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Nobres - MT, 12 de maio de 2021.


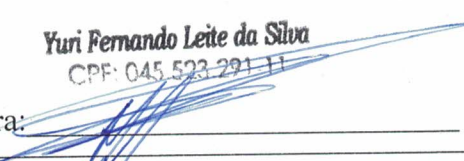


LEOCIR HANEL
 Prefeito Municipal



JEISIANE BATISTA ESPINDOLA 03905633159
 CNPJ sob o n.º 36.536.208/0001-77
 Sra. Jeisiane Batista Espindola
 CPF n.º 039.056.331-59

Testemunhas:

Nome: <i>Augusto da Rosa L.</i> C.P.F. n.º <i>016.781.481-80</i> Assinatura: 	Nome: <i>Yuri Fernando Leite da Silva</i> C.P.F.n.º <i>045.523.291-11</i> Assinatura: 
--	--

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º., Jardim Paraná,
 Paço Municipal, CEP: 78460-000
 Fone: 3376-4200
 www.nobres.mt.gov.br

Fls 223
Proc 05
Ass 2021

- MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 13 de maio de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2020 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 3.793/2020 DE 10/08/2020.

ANEXO ÚNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	RESULTADO
MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	4º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste/MT, 13 de maio de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 32/2021 –Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. **AMPLA PARTICIPAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MADEIRA TIPO PALANQUE PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS.** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **26/05/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. **PREGOEIRO DANILO CEZAR OCHIUTO - Portaria 073/2021. M. D'Oeste, 13/05/2021.**

**RH
PORTARIA N° 289/2021**

PORTARIA N° 289 DE 12 DE MAIO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE, Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, para servidor LUISMAR DA SILVA MARTINS, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2018, sendo 10 (dez) dias para gozo a partir do dia 21/06/2021 e 20 (vinte) dias para gozo a partir de 02/08/2021 conforme protocolo n° 1791/2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de maio de 2021. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/pcm

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 33/2021 –(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP)Tipo de Licitação: Menor Preço por LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INS-

TALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET BANDA DE ACESSO 25 MBPS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM SEGURANÇA ELETRONICA PARA TERMINAL RODOVIARIO NO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **27/05/2021 às 09h. (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 32413090/5152/1012E (65)999928213 PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS - Portaria 073/2021. M. D'Oeste, 14/05/2021.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através do Prefeito Municipal Sr. Leocir Hanel, torna público para conhecimento dos interessados, a **Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preço n° 17/2021 – Contratada: JEISIANE BATISTA ESPINDOLA03905633159**, inscrita no CNPJ n° 36.536.208/0001-77. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL (DISTRITO DE COQUEIRAL E BOM JARDIM), NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 12 de Maio de 2021. Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Assinam: Leocir Hanel – Prefeito Municipal e JEISIANE BATISTA ESPINDOLA03905633159 - Contratada.**

Nobres, 12 de Maio de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI N. 952 /2021

Lei n. 952 /2021

"Cria o incentivo temporário a ser pago para os servidores da área da saúde lotados no Hospital Municipal e nos PSFs que estejam diretamente ligados ao combate a pandemia da Covid19 e dá outras providencias"

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o incentivo temporário em forma indenização a ser pago aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam no Hospital Municipal e nos PSFs e que estejam engajados no enfrentamento da pandemia da Covid19.

Art. 2º O incentivo temporário disposto no artigo anterior vigorará por três meses à partir da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Ao final do prazo estipulado no caput e não tendo diminuído o número de casos de infecção de Covid 19 no município o incentivo poderá ser prorrogado por mais dois meses mediante decreto.

Art. 3º O incentivo temporário criado por esta Lei será pago aos servidores e nos valores definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Para inserção no orçamento, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, por saldo do exercício anterior da fonte 108 (Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM-MP n.938 de 02/04/2020), na importância de R\$120.000,00(cento e vinte mil) distribuído nas seguinte dotação:

020702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

